

**ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60  
NIRE n.º 413.000.19886  
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM  
17 DE ABRIL DE 2006**

I. Data, Hora e Local. Em 17 de abril de 2006, às 10 horas, na sede social da Companhia, à Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 01, Bairro Cajuru, Curitiba, Paraná.

II. Presenças. Representantes da Emissora e debenturista representando a totalidade das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia (1ª (primeira) emissão de debêntures conversíveis em ações), aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas em 7 de fevereiro de 2003; Newton de Souza Junior, membro do Conselho Fiscal, em atendimento ao art. 164 c/c art. 71 § 2º da Lei nº 6.404/76.

III. Convocação. Dispensada na forma do artigo 71, § 2º, c.c. artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

IV. Composição da Mesa. Presidente: Laudemir N. Miyhasita; Secretário: Anderson Henrique Prehs.

V. Deliberações.

1. Tendo em vista a decisão da Diretoria da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR nº Dir. 021/2006, de 7 de março de 2006, e a respectiva anuência por parte da Emissora, resolve o debenturista aprovar a celebração do “Terceiro Aditivo à Escritura de Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias e/ou Preferenciais de Emissão da ALL – América Latina Logística S.A.”, na forma da minuta anexa.

2. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, em face do disposto no artigo 71, § 2º, cc. Artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

VI. Encerramento. Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e assinada. (*Ass.: ALL – América Latina Logística S.A., Emissora; BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, Debenturista; Newton de Souza Junior, Membro do Conselho Fiscal.*)

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 17 de abril de 2006.

Anderson Henrique Prehs  
OAB/PR 34.608  
Secretário / Visto do Advogado

**ANEXO À ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DE ALL –AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A. REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2006**

**MINUTA**

---

**TERCEIRO ADITIVO À “ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.”**

Pelo presente instrumento **ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**, companhia aberta com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 01, Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.387.241/0001-60, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante simplesmente denominada “**EMISSORA**”) vem celebrar o presente “**TERCEIRO ADITIVO À ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**” (“**Terceiro Aditivo**” e “**Escritura**”), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira**

**Alteração do Prazo para ingresso no Novo Mercado da Bovespa**

Os itens 4.17.1, alíneas g) e h) da Cláusula Quarta e 5.1, alínea (ii) da Cláusula Quinta da Escritura ora aditada passam a vigorar com as seguintes redações:

**“4.17 – Vencimento antecipado:**

(...)

g) não comprovação, pela **EMISSORA**, até 01.02.2008, da sua adequação às regras de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa previstas no regulamento de listagem do segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, em especial a adaptação do seu Estatuto Social no que tange ao seu capital social ser constituído somente por ações ordinárias;

h) não comprovação, pela **EMISSORA**, da listagem de suas ações ordinárias para negociação no segmento do Novo Mercado da Bovespa, até 01.02.2008, mediante a celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser firmado entre a **EMISSORA**, seus administradores e seus acionistas controladores, objetivando a adesão às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa deste segmento; (...)”

**“5.1 – A EMISSORA obriga-se, adicionalmente, a:**

(...)

(ii) listar suas ações ordinárias para negociação no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA”, até 01.02.2008, mediante a celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser firmado entre a

EMISSORA, seus Administradores e seus Acionistas Controladores, objetivando a adoção das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa deste segmento; e (...)"

### **Cláusula Segunda Ratificação**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Escritura e dos Primeiro e Segundo Aditivos à Escritura, celebrados em 12 de julho e 17 de novembro de 2004, respectivamente, desde que não conflitantes com o que se estabelece no presente Terceiro Aditivo, não importando este instrumento em novação.

E por estarem assim justas e contratadas, a EMISSORA firma este Terceiro Aditivo à Escritura, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, [data] de [mês] de 2006.

**ALL – América Latina Logística S.A.**

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
[Cargo]

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
[Cargo]

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
[RG]

\_\_\_\_\_  
[Nome]  
[RG]